



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 954/2010 OK

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

- Inº Oficial Nº 161

Publicado em 28/02/2010

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 198.980,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 15 - Urbanismo
- 451 - Infra estrutura urbana
- 0181 – Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul-Engº Paulo de Frontin
- 1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
- 4.4.90.51.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0307.420-79/2009 (União), Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul-Engº Paulo de Frontin no valor de R\$195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) e R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 19 de fevereiro de 2010


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Engº Paulo de Frontin

Cidade da melhor idade.